



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SÓLON DE LUCENA, 10 CENTRO
CNPJ: 08.767.154/0001-15**

Lei Municipal nº 924 de 30 de outubro de 2013

Cria a Escola de Ensino Infantil Creche Nossa Senhora dos Milagres e autoriza a denominação da mesma aos moldes do art. 2º da Lei Municipal nº 752/2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO A PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criado a Escola de Ensino Infantil Creche Nossa Senhora dos Milagres, com endereço a Rua São Paulo, no Bairro dos Estados, na sede do município.

Parágrafo único: A denominação da instituição deverá se adequar aos ditames do art. 2º da Lei Municipal nº 752/2005.

Art. 2º - Fica acrescida a escola referenciada no art. 1º desta Lei ao rol das escolas criadas e denominadas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 752/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 30 de outubro de 2013


Ana Maria Dutra da Silva
Prefeita Municipal